



PROCESSO N.º:	321516/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA
CNPJ:	37.464.948/0001-08
ASSUNTO:	MONITORAMENTO
Ordenador de Despesas:	ALEXANDRE RUSSI
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SAO PEDRO DA CIPA
NÚMERO OS:	7297/2019
EQUIPE TÉCNICA:	RITA MARIA LANA PINTO

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Trata-se de relatório de análise de defesa acerca do cumprimento das decisões expedidas no Acórdão nº 342/2017 – TP que deliberou sobre a “Avaliação do Nível de Maturidade dos Controles Internos da Gestão de Alimentação Escolar” do município de São Pedro da Cipa.

Após análise dos argumentos e dos documentos apresentados pela defesa, a equipe técnica elaborou relatório conclusivo, devidamente revisado pelo Supervisor de Controle Externo, opinando pela manutenção das irregularidades inicialmente detectadas.

Resultado da Análise

ALEXANDRE RUSSI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 02/01/2017 a 31/12/2018

1) NA01 DIVERSOS_GRAVÍSSIMA_01. Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 - RITCE).

1.1) *Não elaborar Plano de Ação a fim de planejar a implementação de rotinas e procedimentos de controles afetos à Gestão de Alimentação Escolar tendo o objetivo de aprimorar o Sistema de Controle Interno municipal.* - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

1.2) *Não implementou as rotinas e procedimentos de controle necessários para o desenvolvimento do Sistema de Controle Interno municipal de São Pedro da Cipa, com relação à Gestão de Alimentação Escolar.* - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Desse modo, o processo encontra-se devidamente instruído por esta Secretaria de Controle Externo e apto para prosseguimento nos termos regimentais.

Destaca-se que já ocorreu novo ciclo de avaliação do nível de maturidade dos controles internos administrativos da alimentação escolar nos municípios mato-grossenses, não havendo, portanto, necessidade de novo monitoramento do Acórdão nº 342/2017 – TP a ser realizado por esta Secex.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA**

Telefones: (65) 3613-7113 / 7185 / 7189 / 7624 / 7595

e-mail: secex-educacao@tce.mt.gov.br

Assim sendo, após a aplicação das sanções cabíveis aos responsáveis, sugere-se o arquivamento destes autos.

SECEX EDUCACAO E SEGURANCA.

Em Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2019.

SERGIO HENRIQUE PIO DE SALES
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO